



Portaria Inmetro/Dimel n.º 0075, de 24 de fevereiro de 2011.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria Inmetro n.º 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea “g”, da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução n.º 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro,

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para medidores de volume de água tipo mecânico, a que se refere a Portaria Inmetro n.º 246/2000, resolve:

Aprovar o modelo WE50, de medidor de volume de água, tipo mecânico, marca Itron, e condições de aprovação a seguir especificadas:

1 REQUERENTE

Nome: ITRON Soluções para Energia e água Ltda.
Endereço: Av. Joaquim Boer 792, Jardim Helena
CEP:13477-360 – Americana – SP.

2 FABRICANTE

Nome: ITRON Soluções para Energia e água Ltda.
Endereço: Av. Joaquim Boer 792, Jardim Helena
CEP:13477-360 – Americana – SP.

3 IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO

Instrumento de Medição: Medidor de volume de água tipo mecânico.
Marca: Itron
Modelo: WE50
País de Origem: Brasil

4 CARACTERÍSTICAS METROLÓGICAS

O modelo a que se refere a presente Portaria possui as seguintes características:

- a) Vazão nominal: 15 m³/h.
- b) Classe metrológica: B(H)
- c) Indicação máxima: 999999,9998 m³.
- d) Divisão de leitura: 0,0002 m³.



5 DESCRIÇÃO FUNCIONAL

Medidor de volume de água mecânico, velocimétrico, Woltmann vertical, com transmissão magnética.

5.1 Dispositivo Indicador: mecânico, com 6 (seis) cilindros ciclométricos para indicação de metros cúbicos e 2 (dois) cilindros ciclométricos e 1 (um) ponteiro em escala circular para indicação de submúltiplos.

5.2 Diâmetro nominal: DN 50.

5.3 Comprimento: 200 mm e 300 mm.

6 FORMA, DIMENSÕES E QUALIDADE DOS MATERIAIS

6.1 Conforme memorial descritivo, desenhos, diagramas esquemáticos e documentação constantes do processo Inmetro n.º 52600.030213/2010

7 CONDIÇÕES PARTICULARES DE INSTALAÇÃO E UTILIZAÇÃO

7.1 Temperatura máxima: 40°C.

7.2 Pressão máxima de trabalho: 2,0 MPa.

7.3 Posição de Instalação: Horizontal.

8 INSCRIÇÕES OBRIGATÓRIAS

8.1 O modelo a que se refere a presente portaria deve portar, em local de fácil visibilidade, gravadas diretamente no instrumento, as seguintes inscrições:

- a) marca ou nome do fabricante;
- b) número indicativo da vazão máxima, na carcaça;
- c) sentido do fluxo, em alto relevo, em ambos os lados da carcaça;
- d) numeração sequencial de fábrica;
- e) designação do modelo;
- f) vazão nominal e identificação da posição de instalação, acompanhada da respectiva classe metrológica;
- g) unidade de medida do volume em metros cúbicos (m³), inscrita no mostrador;
- h) Número da Portaria de Aprovação de Modelo, na forma: **“Símbolo do Inmetro – ML --/-- (nº e ano)”**.

9 CONTROLE LEGAL DOS INSTRUMENTOS

9.1 Os medidores de volume de água tipo mecânico devem, previamente à sua colocação em serviço, serem objeto de procedimento de verificação inicial, conforme disposto no item 7 do Regulamento Técnico Metrológico a que se refere a Portaria Inmetro n.º 246/2000.

9.2 Marca de selagem: nas verificações, será selado o ponto indicado no desenho anexo à presente Portaria.

9.3 As verificações e os erros máximos admissíveis deverão obedecer ao regulamento técnico metrológico aprovado pela Portaria Inmetro n.º 246/2000.



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO

10 ANEXOS

10.1 Desenhos

- Vista do mostrador;
- Vista em corte e marca de selagem;
- Vistas lateral e frontal
- Vista explodida.

11 VIGÊNCIA

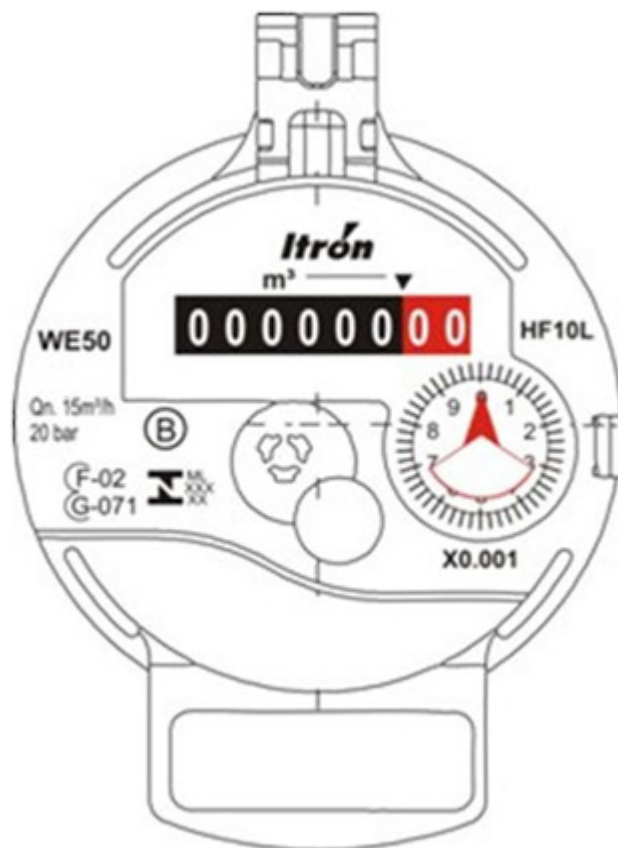
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS
Diretor de Metrologia Legal do Inmetro

Dimel/Diflu
VNH/vnh
Itron_30213



Diretoria de Metrologia Legal - DIMEL
Divisão de Instrumentos de Medição de Fluidos – Diflu
Endereço: Av. Nossa Senhora das Graças, 50 – Xerém – Duque de Caxias – RJ – CEP 25250-020
Telefone: (21) 2679-9471 – Fax: (21) 2679 – 9470 – e-mail: diflu@inmetro.gov.br



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL N.º 0075, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2011.



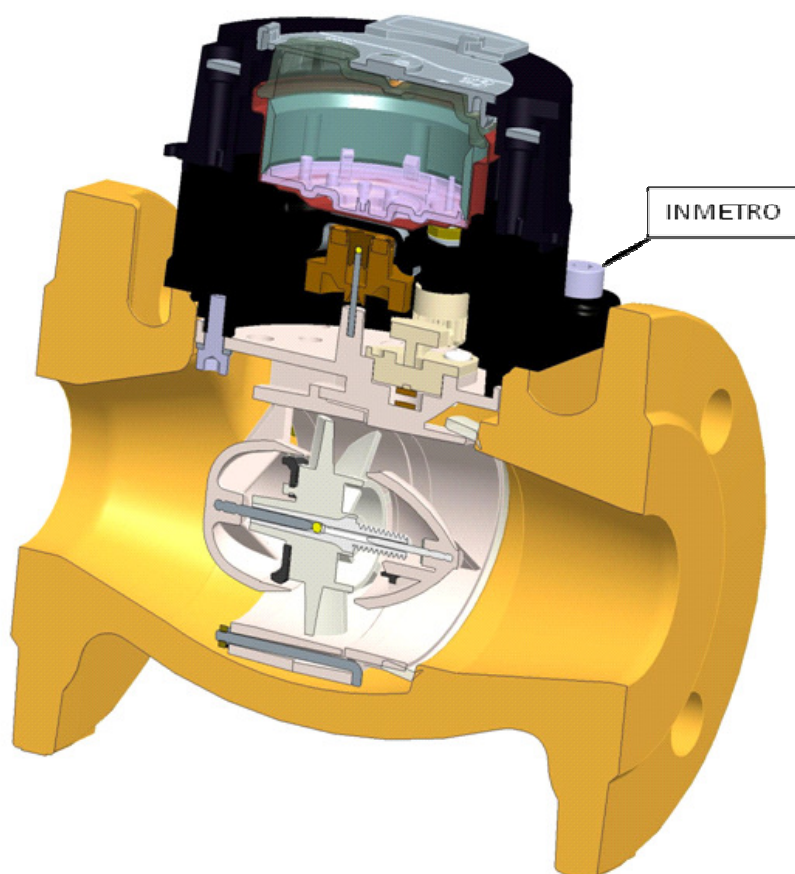
FABRICANTE: ITRON SOLUÇÕES PARA ENERGIA E ÁGUA LTDA.

VISTA DO MOSTRADOR

COTAS EM:
N/D

ESCALA:
N/D

ANEXO:
01



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL N.º 0075, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2011.



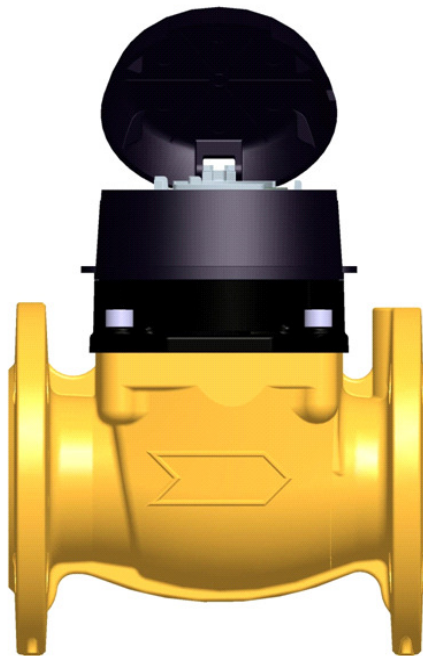
FABRICANTE: ITRON SOLUÇÕES PARA ENERGIA E ÁGUA LTDA.

VISTA EM CORTE E MARCA DE SELAGEM

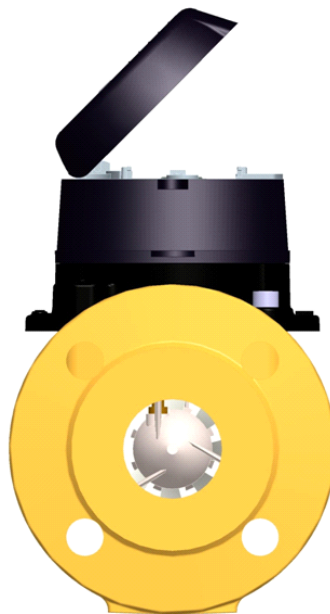
COTAS EM:
N/D

ESCALA:
N/D

ANEXO:
02



Instance :Générique

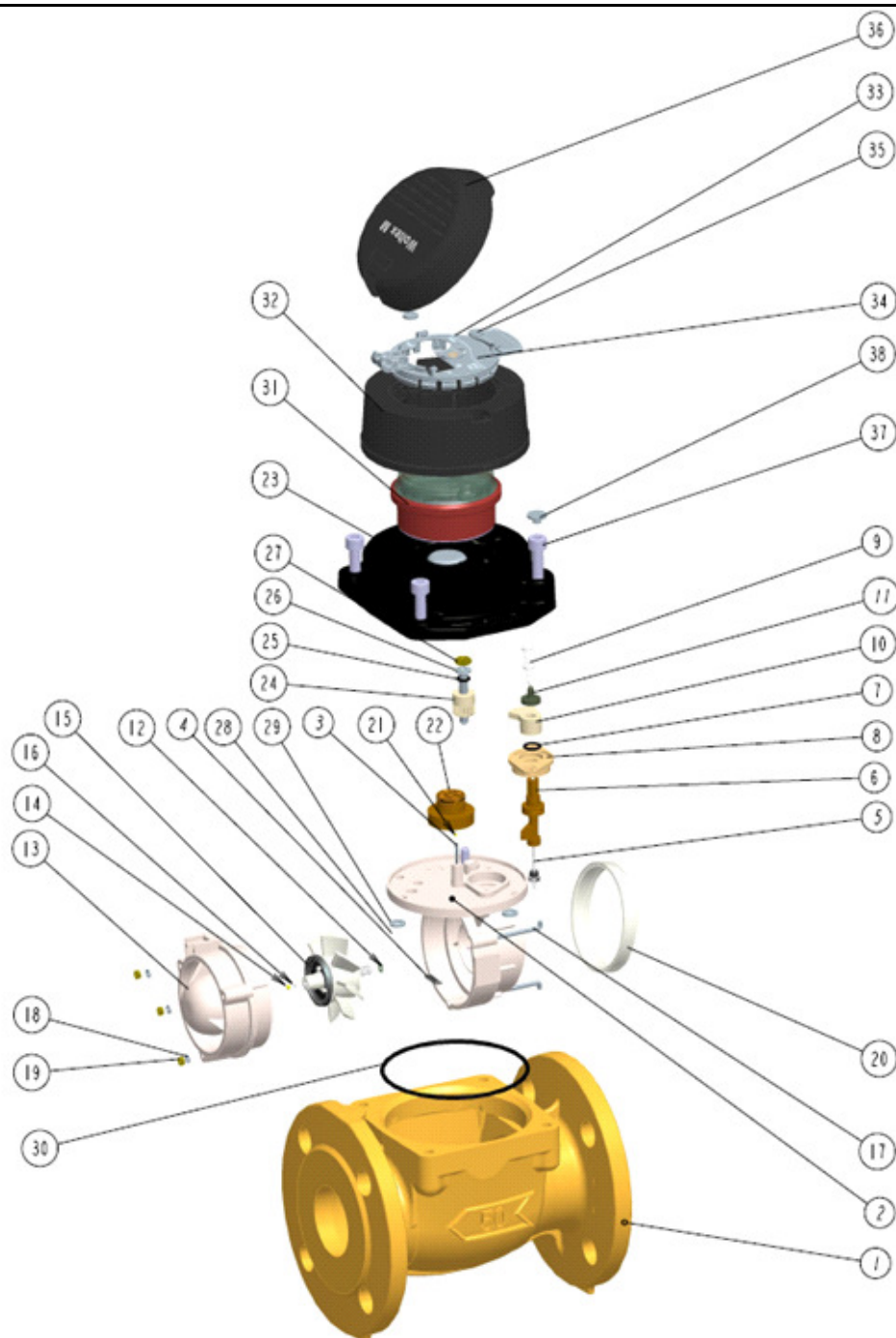


Instance :Générique

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL N.º 0075, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2011.



FABRICANTE: ITRON SOLUÇÕES PARA ENERGIA E ÁGUA LTDA.	COTAS EM: N/D
VISTAS LATERAL E FRONTAL	ESCALA: N/D
	ANEXO: 03



1	Carcça	14	Esfera $\varnothing 3$	27	Porca M6
2	Placa Pivô	15	Turbina Montada	28	Parafuso M6x16
3	Pivô	16	Mancal	29	Arruela $\varnothing 6$
4	Suporte Anterior	17	Tirante	30	O'Ring
5	Eixo de transmissão	18	Arruela	31	Relojoaria TVM
6	Regulador de Fluxo	19	Porca M3	32	Anel de Fechamento
7	O'Ring	20	Junta de Entrada	33	Suporte da Tampa
8	Suporte do Regulador	21	Esfera $\varnothing 2$	34	Parafuso M5x35
9	Parafuso auto atarrachante	22	Suporte do imã	35	Selo de Chumbo
10	Ajuste do Regulador	23	Flange Superior	36	Tampa
11	Pinhão	24	Pinhão de regulagem	37	Parafuso M8x25
12	Vedação	25	O'Ring	38	Selo de Chumbo
13	Suporte Posterior	26	Arruela M6		

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL N.º 0075, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2011.



FABRICANTE: ITRON SOLUÇÕES PARA ENERGIA E ÁGUA LTDA.

VISTA EXPLODIDA

COTAS EM:
N/D

ESCALA:
N/D

ANEXO:
04